



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO LEI N° 771 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

NO PERÍODO:

De: 07/06/17 a 07/07/17

Aerodrives

ASSINATURA DO SERVIDOR

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maripá de Minas para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são estabelecidas no anexo do projeto de lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021”, encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Art.3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2018, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2018 a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2018 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2018.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2018, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2018 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2018, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§ 1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da CF/1988, bem como a Lei Complementar nº 101/00, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2018 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2018 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101/00, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2018, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2018.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2018 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2018.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II – relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III – relatórios de gestão fiscal;
- IV – balanço geral anual;
- V – audiências públicas; e
- VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 07 de junho de 2017.

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

LDO 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MM".



1 - Programa (Denominação): 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

3 - Objetivo: POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS A LONGO PRAZO, O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS PROVENDO O MUNICÍPIO DA LEGALIDADE NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
5 - Ações:					
Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015
9.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A COPASA	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00
			Financeira	12.000,00	12.720,00
9.004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00
			Financeira	107.297,00	113.735,00
9.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA POR CONTRATO BDMG	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00
			Financeira	41.640,00	44.138,00
9.006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00
			Financeira	120.000,00	127.200,00
9.007 - AMORTIZAÇÕES PROGRAMA TRANS. ESCOLAR-BDMG/FNDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00
			Financeira	110.073,00	116.677,00
2.069 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00
2.075 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BICAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	12.000,00
			Financeira	0,00	0,00
1.076 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00
				391.010,00	414.470,00
					439.338,00
					465.699,00

Valor Total do Programa:

19/04/2017 12:46:21

Impresso por: LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

1 - Programa (Denominação): 001 - ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Gabinete e Secretaria da Câmara

3 - Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM O MELHOR ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO AFETAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

4 - Indicadores:	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
APROVAÇÃO DOS MUNÍCIPES	PERCENTUAL	CM	2012	70,00	100,00	

5 - Ações:	Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
					0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 002 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

3 - Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
DÉFICIT HABITACIONAL	PERCENTUAL	CADASTRO MUNICIPAL	- NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS COM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR.	100,00	50,00

5 - Ações:

Índice	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS		UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	87.000,00	92.220,00	97.753,20	103.618,39
2.060 - APOIAR O ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES		UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,00

Valor Total do Programa:

207.000,00 219.420,00 232.585,20 246.539,39



1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RENOVADA E EFICIENTE

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Gabinete e Assessoria

Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Ações de Ensino

Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Bloco - Gestão do SUS

Secretaria Munic. de Assistência Social

3 - Objetivo: DESENVOLVER COM EFICIÊNCIA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MARIPÁ DE MINAS, DIRETA OU ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS OU DE APOIO AOS MUNICÍPIOS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	%	SMO	2012	80,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
9.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	53.000,00	56.180,00	59.551,00	63.124,00
1.002 - AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
9.002 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	30.199,00	32.011,00	33.932,00	35.968,00
2.003 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	183.000,00	193.980,00	205.619,00	217.956,00
2.004 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	314.620,00	333.497,00	353.507,00	374.717,00
2.005 - CONTRIBUIÇÕES A AMM E C.N.M.	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	5.280,00	5.597,00	5.933,00	6.289,00
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	597.400,00	633.244,00	671.239,00	711.513,00
2.007 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
2.008 - CONTRIBUIÇÕES AMPAR	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	26.952,00	28.569,00	30.283,00	32.100,00
2.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	1,00	0,00
			Financeira	60.000,00	0,00	67.416,00	0,00
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	166.000,00	175.960,00	186.518,00	197.709,00
2.011 - CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	34.080,00	36.125,00	38.293,00	40.591,00
2.012 - CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	5.976,00	6.335,00	6.715,00	7.118,00
2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	140.300,00	148.718,00	157.641,00	167.099,00
2.050 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,00

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Exercício: 2017

Página(s): 5/21

CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
			FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.071 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	UN	ORÇAMENTÁRIA	FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.073 - CONSTRUÇÃO DE OFICINA, GARAGEM E ALMOXARIFADO			FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:				1.751.807,00	1.793.316,00	1.968.333,00	2.014.970,00

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

1 - Programa (Denominação): 004 - Povo Saudável

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal de Saúde

CIESP CONTRATO DE RATEIO

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

BLOCO GESTÃO DO SUS

BLOCO INVESTIMENTOS

3 - Objetivo: PROMOVER O PROCESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, AMPLIANDO A INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO MÉDICO, FARMACEUTICO E AÇÕES DE VIGILÂNCIA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
NÚMERO DE ATENDIMENTO NA UBS	%	SMS	31/12/2013	95,00	100,00
COBERTURA FAMILIAR DO PSF	%	SMS	31/12/2012	98,00	100,00
NÚMERO DE EXAMES MÉDICOS REALIZADOS	%	SMS	31/12/2012	90,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	1,00	0,00
			Financeira	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
1.027 - REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	104.000,00	163.240,00	173.034,00	183.416,00
2.041 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	940,00	996,00	1.056,00	1.120,00
			Financeira	324.000,00	343.440,00	364.046,00	385.889,00
2.042 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1.400,00	1.484,00	1.573,00	1.667,00
			Financeira	1.072.000,00	1.136.320,00	1.204.499,00	1.276.769,00
2.043 - GESTÃO DO CIESP	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	39.183,64	41.535,00	44.027,00	46.669,00
2.044 - ATENDIMENTO EM MAC	UNIDADE	Orçamentária	Física	222,00	235,00	249,00	264,00
			Financeira	146.000,00	154.760,00	164.046,00	173.889,00
2.045 - CONTRATO DE RATEIO - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	38.836,36	41.167,00	43.637,00	46.255,00
2.046 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊCIA-CIDESTE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	8.454,00	8.961,00	9.499,00	10.069,00
2.047 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.573,00
2.048 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
2.049 - ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1.400,00	1.484,00	1.573,00	1.667,00
			Financeira	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.057,00
2.065 - AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	Não Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.068 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	50.000,00	0,00	0,00	0,00

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



2.071 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073 - CONTRATO DE RATEIO GESTÃO CIESP	SAÚDE	Orçamentária	Física	0,00	43.696,73	43.696,73	43.696,73
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.978.474,00	2.097.183,00	2.223.014,00	2.356.396,00

Valor Total do Programa:

19/04/2017 12:38 03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES

[Signature]



1 - Programa (Denominação): 005 - TODOS NA ESCOLA

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Ações de Ensino

Ações Sócioeducativas

3 - Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÉXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIANÇA/ADOLESCENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DO COMBATE AO ANAFABETISMO E APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA NO ENSINO MÉDIO E FORMAÇÃO SUPERIOR.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
IDEB INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5	MEC	2012	5,50	6,00
SAEB SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	MEC	2011	272,00	300,00
NÚMERO DE APROVAÇÕES E CONCLUSÕES DE CURSO	5	SME	2012	95,00	100,00

5 - Ações:

Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.003 - AQUISIÇÃO DE VÉHICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
1.004 - MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1.005 - CONST. REF. AMPLIAR E APAR.ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1.006 - MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
1.007 - REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1.008 - APARELHAMENTO DE CRECHE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
2.015 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	514,00	545,00	578,00	615,00
			Financeira	587.300,00	622.538,00	659.890,00	699.483,00
2.016 - TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	289,00	306,00	325,00	345,00
			Financeira	362.200,00	383.932,00	406.968,00	431.386,00
2.017 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	UNIDADE	Orçamentária	Física	19,00	20,00	21,00	22,00
			Financeira	804.528,00	852.800,00	903.968,00	958.206,00
2.018 - ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	236,00	250,00	265,00	281,00
			Financeira	94.820,00	100.509,00	106.540,00	112.932,00
2.019 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS. INFANTIL-FUNDEB	UNIDADE	Orçamentária	Física	11,00	12,00	13,00	14,00
			Financeira	252.000,00	267.120,00	283.147,00	300.136,00
2.020 - OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	514,00	545,00	578,00	615,00
			Financeira	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.057,00
2.021 - OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NA PRE-ESCOLA E CRECHES	UNIDADE	Orçamentária	Física	236,00	250,00	265,00	281,00
			Financeira	34.000,00	36.040,00	38.202,00	40.494,00
2.022 - TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	Orçamentária	Física	24,00	25,00	27,00	30,00
			Financeira	57.000,00	60.420,00	64.045,00	67.888,00
2.023 - TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	Orçamentária	Física	76,00	80,00	85,00	90,00
			Financeira	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
1.070 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Exercício: 2017

Página(s): 9/21

2.076 - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL E DE ESPECIALIZAÇÃO	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	20,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:				2.471.848,00	2.620.159,00	2.777.368,00	2.944.009,00

19/04/2017 12:38:03

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 006 - QUALIDADE EM ASSISTÊNCIA

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Secretaria Munic. de Assistência Social

Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Objetivo: VIABILIZAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL, QUE VENHA GARANTIR UM ATENDIMENTO ADEQUADO, BEM COMO, SEU MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	SMAS	2012	90,00	100,00
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS	%	SMAS	2012	90,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
2.051 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	62.000,00	65.720,00	69.683,00	73.843,00
2.053 - MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1.072 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074 - ASSOCIAÇÃO MARIPAENSE DE CARIDADES	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	12.000,00	36.000,00	36.000,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:

113.500,00 120.310,00 127.528,40 135.180,52

19/04/2017 12:38:04

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Secretaria Munic. de Assistência Social

Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Objetivo: PROMOVER A REDUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PREVENIR AS SITUAÇÕES QUE INDICAM RISCO POTENCIAL DECORRENTES DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÉNCIA DE RENDA, PRECÁRIO OU NÃO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS), E, OU, FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO SOCIAL (DISCRIMINAÇÕES ETÁRIAS, ÉTNICAS, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS, ENTRE OUTRAS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
TAXA DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	%	SMAS	2012	80,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.028 - CONSTRUÇÃO E APARALHEMANETO DO CRAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	101.000,00	107.060,00	113.484,00	120.293,00
2.052 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
2.054 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
2.055 - AP.ASSOC.REF.MENINOS/AS DE RUA REMER	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	9.000,00	9.540,00	10.112,00	10.719,00
2.056 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	UNIDADE	Orçamentária	Física	48,00	50,00	54,00	57,00
			Financeira	149.200,00	169.600,00	179.776,00	190.563,00
2.057 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	62.000,00	65.720,00	69.663,00	73.843,00
2.058 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	16.000,00	16.960,00	17.978,00	19.057,00
2.059 - APOIO AO MIGRANTE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.573,00
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	207,00	219,00	232,00	246,00
			Financeira	10.800,00	0,00	0,00	0,00

368.000,00 390.080,00 413.485,00 438.295,00

Valor Total do Programa:



1 - Programa (Denominação): 008 - PROMOVENDO O TURISMO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

Fundo Municipal da Cultura

3 - Objetivo: AMPLIAR O NÚMERO DE VISITANTES, VISANDO A OFERTA DE SERVIÇOS VINCULADOS, COMO PRUDUÇÃO ARTESANAL, FABRICAÇÃO DE DOCES CASEIROS E DEMAIS POSSIBILIDADES DECORRENTES DO ATRATIVO TURÍSTICO.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
NUMERO DE VISITANTES	%	SMEC	2012	0,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
				0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:



1 - Programa (Denominação): 009 - VALORIZANDO A CULTURA E O PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal da Cultura

3 - Objetivo: LEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO ACERVO CULTURAL, LIGADO À HISTÓRIA, ARTES EM GERAL, ARQUEOLOGIA E À TODAS AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL COM INCENTIVO E O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS E APOIO ÀS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
TAXA DA POPULAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS	%	SMEC	2012	70,00	100,00
RECUPERAÇÃO DE BENS TOMBADOS	%	SMEC	2012	50,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
2.024 - APOIO AO INST. MAESTRO JOSE CAETANO DE OLIVERIRA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	33.600,00	35.616,00	37.753,00	40.018,00
2.025 - REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
2.061 - AÇÕES DE VALOR CULTURA E PRESERV. PATR. HISTÓRICO	UNIDADE	Orçamentária	Física	5,00	5,00	6,00	6,00
			Financeira	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
2.062 - EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	UNIDADE	Orçamentária	Física	4,00	4,00	4,00	4,00
			Financeira	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.934,00
2.064 - FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	123.200,00	130.592,00	138.428,00	146.734,00

Valor Total do Programa:

431.800,00 457.708,00 485.171,00 514.281,00



1 - Programa (Denominação): 010 - PLANEJAMENTO URBANO DE QUALIDADE

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munici. de Obras e Desenvolvimento

3 - Objetivo: PROMOVER A CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ESPAÇOS PÚBLICOS VISANDO OFERECER QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO. PERMITIR A DEFESA CONTRA A EROSÃO COM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, EVITANDO OS DESLIZAMENTOS E PROPICIANDO SEGURANÇA AOS MORADORES DE ENCASTAS. PERMITIR O PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS NA ÁREA URBANA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS. MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	%	SMO	2012	80,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.011 - PAVIMENTO, CALÇAM. E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	271.250,00	287.525,00	304.777,00	323.064,00
1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1.013 - GALERIAS E REDES PLUVIAIS, DRAGAGENS E DRENAGENS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	24.000,00	25.440,00	26.966,00	28.584,00
1.014 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MUROS E CALÇADAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
1.015 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	33.750,00	35.775,00	37.922,00	40.197,00
1.016 - AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	1,00	0,00
			Financeira	21.000,00	22.260,00	23.596,00	25.012,00
2.028 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	432.560,00	458.514,00	486.025,00	515.187,00
2.029 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	188.300,00	199.598,00	211.574,00	224.268,00
2.030 - CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	52.520,00	55.671,00	59.011,00	62.552,00
2.031 - ATENDIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
2.032 - OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	37.700,00	39.962,00	42.360,00	44.902,00
2.066 - MANUTENÇÃO DE GALERIAS E REDES PLUVIAIS	UNIDADE	Não Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:

1.191.080,00 1.262.545,00 1.338.299,00 1.418.598,00

19/04/2017 12:38:04

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 011 - QUALIDADE EM SANEAMENTO E PRESERV. AMBIENTAL

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

3 - Objetivo: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A CAPINA E VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO. EXECUTAR PROJETOS OBJETIVANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO AOS MUNICÍPIOS. EXECUTAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTO. REDUZIR A INCIDÊNCIA E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ÍNDICE DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	%	SMS	2012	5,00	0,00
NÚMERO DE LIGAÇÕES DE ESGOSTOS SANITÁRIO TRATADOS	%	SMO	2012	0,00	100,00

5 - Ações:

Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.017 - SANEAMENTO RURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
1.018 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00
1.019 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	1,00
			Financeira	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	301.200,00	319.272,00	338.428,00	358.734,00
2.034 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	28.000,00	29.680,00	31.461,00	33.349,00

Valor Total do Programa:

469.200,00 497.352,00 527.193,00 558.825,00



1 - Programa (Denominação): 012 - ESPORTE É VIDA E SAÚDE

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Ações de Ensino

Ações Socioeducativas

Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

Fundo Municipal da Cultura

3 - Objetivo: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AOS ESPORTES PRATICADOS POR AMADORES, POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO DO CORPO E DA MENTE, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EPAÇÕES DESPORTIVOS, VISANDO AINDA A SOCIALIZAÇÃO DOS ADEPTOS A PRÁTICAS ESPORTIVAS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	%	SME	2012	70,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.009 - CONSTRUIR, AMPL. E RESTAURAR ESPAÇOS POLIESPORTIVO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	1,00	0,00
			Financeira	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
1.010 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	104.500,00	110.770,00	117.416,00	124.461,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	109.300,00	115.858,00	122.809,00	130.178,00
2.027 - CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	41.500,00	43.990,00	46.629,00	49.427,00
1.031 - PRAÇA DE ESPORTE E SALÃO COMUNITÁRIO	UNIDADE	Não Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

305.300,00 323.618,00 343.034,00 363.617,00

Valor Total do Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

1 - Programa (Denominação): 013 - DESENVOLVIMENTO RURAL

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Muníc. de Obras e Desenvolvimento

3 - Objetivo: EXPANSÃO DA PECUÁRIA LEITEIRA E DE CORTE, INCENTIVO E AUMENTO DE REBANHOS ALTERNATIVOS, ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, VISANDO ORIENTÁ-LO PARA ADOÇÃO DE NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO E INCENTIVOS, COM FIM DE MELHORA DO SETOR, AUMENTO DA PRODUÇÃO E/OU PRODUTIVIDADE.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
AUMENTO DA PRODUTIVIDADE	%	SMO	2012	40,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	38.000,00	40.280,00	42.897,00	45.259,00
1.021 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PARQUE DE EXPOSIÇÕES	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	70.000,00	74.200,00	78.852,00	83.371,00
1.030 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	UNIDADE	Orçamentária	Física	0,00	1,00	0,00	1,00
			Financeira	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.035 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	198.440,00	208.226,00	220.720,00	233.963,00
2.036 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	405.000,00	429.300,00	455.058,00	482.361,00
2.037 - CONTRIBUIÇÕES A ENTID. DE ASSIT. AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
			Financeira	72.000,00	76.320,00	80.899,00	85.753,00
2.072 - CONTRATO DE RATEIO - SIM	SAÚDE	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

781.440,00 928.326,00 878.026,00 1.030.707,00

Valor Total do Programa:

19/04/2017 12:38:04

Impresso por LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 014 - INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

3 - Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AO FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, VISANDO O AUMENTO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO À POPULAÇÃO LOCAL.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
ÍNDICE DE DESEMPREGO	%	SMO	2012	8,00	0,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
1.022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA INST. DE GALPÕES INDUSTRIALIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
2.038 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	7.000,00	7.420,00	7.865,00	8.337,00

Valor Total do Programa:

13.000,00 13.780,00 14.607,00 15.484,00



1 - Programa (Denominação): 016 - TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Ações de Ensino

— Arômes Sócioeducativas

3 - Objetivo: EXECUTAR AÇÕES VISANDO O ACESSO AO PROGRAMAÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TELECOMUNICAÇÕES. COMPREENDE AS AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE BEMTRÂNSMISSIONS DOS SINAIS DE TV, GARANTINDO SEU RECEBIMENTO PARA A POPULAÇÃO GERAL.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
GRAU DE SAFISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	SMEC	2012	50,00	100,00

5 - Ações:

3 - Ações	Titúlo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015	2016	2017
	2.063 - CONTIBUIR COM A RÁDIO COMUNITÁRIA SABIA	UNIDADE	Orçamentária	Física	12,00	12,00	12,00	12,00
				Financeira	10.800,00	11.448,00	12.135,00	12.863,00

Valor Total do Programa:

19/04/2017 12:38:04

Impresso por: LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES



1 - Programa (Denominação): 017 - QUALIDADE E SEGURANÇA EM TRANSPORTE

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

3 - Objetivo: PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE TRÁFEGO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
VIABILIDADE DE ACESSO	%	SMO	2012	90,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipos	Metas	2014	2015	2016	2017
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
1.024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	205.000,00	217.300,00	230.338,00	244.158,00
1.025 - PROGRAMA DE MATA BURROS E BUEIRAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
2.039 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	204.960,00	217.256,00	230.293,00	244.111,00
2.040 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	Orçamentária	Física	25,00	26,00	28,00	30,00
			Financeira	171.000,00	181.260,00	192.136,00	203.664,00

Valor Total do Programa:

640.960,00 679.418,00 720.183,00 763.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Quadro Analítico Resumo do Programa

Exercício de 2014 a 2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

- 1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: Sec. Munic. de Administrativa e Finanças
3 - Objetivo: ACOBERTAR PASSIVOS CONTINGENTES E NECESSIDADES IMPREVISTAS.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
5 - Ações:					
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2014	2015
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00
			Financeira	58.000,00	61.480,00
				58.000,00	61.480,00
				65.169,00	69.079,00
Valor Total do Programa:				11.183.219,00	11.890.613,00
Valor Total Geral do Programa:				12.565.468,60	13.347.936,91

19/04/2017 12:38:04
Impresso por: LUCIO CARLOS SILVA RODRIGUES

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PM".

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2018
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2013, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2018 a 2020

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Maripá de Minas, Minas Gerais, para o exercício de 2018e indicando as metas para 2019 e 2020 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2019 e 2020deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2018

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	14.703.303	14.070.146	15.749.075	14.421.900	16.869.228	14.782.448
Receitas Primárias (I)	14.293.104	13.677.612	15.309.701	14.019.552	16.398.604	14.370.041
Despesa Total	14.703.303	14.070.146	15.749.075	14.421.900	16.869.228	14.782.448
Despesas Primárias (II)	14.487.601	13.863.733	15.518.031	14.210.326	16.621.751	14.565.584
Resultado Primário(III)=(I – II)	(194.496)	(186.121)	(208.330)	(190.774)	(223.148)	(195.543)
Resultado Nominal	(177.817)	(170.159)	(194.789)	(178.374)	(213.258)	(186.877)
Dívida Pública Consolidada	271.202	259.523	173.972	159.311	62.836	55.063
Dívida Consolidada Líquida	(1.443.891)	(1.381.714)	(1.620.015)	(1.483.496)	(1.813.675)	(1.589.317)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de

operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dosentes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2017:

Parâmetros Macroeconômicos	Variáveis	2017	2018	2019	2020
PIB (% de crescimento)		0,47	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)		4,10	4,50	4,50	4,50
IGP-M (%)		4,36	4,60	4,60	4,60
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)		10,38	8,75	8,75	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		3,25	3,40	3,40	3,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2017

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Maripá de Minas/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas			Valores nominais
	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	16.079.886	17.223.567	18.448.594	
Receitas Tributárias	333.170	356.866	382.249	
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receitas Patrimoniais	195.965	209.903	224.832	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	165.250	177.003	189.592	
Demais Receitas Patrimoniais	30.715	32.900	35.240	
Receitas de Serviços	11.184	11.979	12.831	
Transferências Correntes	15.516.254	16.619.847	17.801.934	
Cota-Parte do FPM	9.527.096	10.204.711	10.930.521	
Cota-Parte do ITR	4.934	5.285	5.661	
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	15.404	16.500	17.673	
Cota-Parte do ICMS	2.456.168	2.630.863	2.817.983	
Cota-Parte do IPI	31.716	33.972	36.388	
Cota Parte do IPVA	245.091	262.523	281.195	
Transferências do SUS	698.871	748.578	801.820	
Transferências do FUNDEB	1.976.425	2.116.998	2.267.569	
Outras Transferências Correntes	560.549	600.418	643.123	
Outras Receitas Correntes	23.314	24.972	26.748	
RECEITAS DE CAPITAL	1.079.499	1.156.279	1.238.519	
Operações de Crédito	104.589	112.028	119.996	
Alienações de Bens	140.360	150.343	161.036	
Transferências de Capital	834.550	893.907	957.487	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.456.082)	(2.630.771)	(2.817.884)	
TOTAL	14.703.303	15.749.075	16.869.228	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIBe para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2016 e a reestimativa da receita para 2017, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	12.293.411	-
2016	14.353.015	16,75
2017	15.374.317	7,12
2018	16.079.886	4,59
2019	17.223.567	7,11
2020	18.448.594	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Maripá de Minas é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2015 e 2016 e o valor projetado para 2017 e 2020.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	254.888	-
2016	302.319	18,61
2017	318.551	5,37
2018	333.170	4,59
2019	356.866	7,11
2020	382.249	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

b) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2015 e 2016, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	137.820	-
2016	170.333	23,59
2017	187.366	10,00
2018	195.965	4,59
2019	209.903	7,11
2020	224.832	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

c) Receita de Serviços/Industrial:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2017 e 2020 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços/Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	41.111	-
2016	9.721	(76,35)
2017	10.693	10,00
2018	11.184	4,59
2019	11.979	7,11
2020	12.831	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

d) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2017 a 2020 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2016.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	11.834.036	-
2016	13.850.378	17,04
2017	14.835.416	7,11
2018	15.516.254	4,59
2019	16.619.847	7,11
2020	17.801.934	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual
2017-2020 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	7.364.287	-
2016	8.553.688	16,15
2017	9.109.057	6,49
2018	9.527.096	4,59
2019	10.204.711	7,11
2020	10.930.521	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual
2017-2020 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.858.192	-
2016	2.225.813	19,78
2017	2.348.394	5,51
2018	2.456.168	4,59
2019	2.630.863	7,11
2020	2.817.983	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual
2017-2020 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	IPI Variação %
2015	33.919	-
2016	27.568	(18,72)
2017	30.324	10,00
2018	31.716	4,59
2019	33.972	7,11
2020	36.388	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	IPVA Variação %
2015	182.548	-
2016	213.034	16,70
2017	234.337	10,00
2018	245.091	4,59
2019	262.523	7,11
2020	281.195	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	SUS Variação %
2015	369.185	-
2016	607.459	64,54
2017	668.205	10,00
2018	698.871	4,59
2019	748.578	7,11
2020	801.820	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	FUNDEB Variação %
2015	1.565.710	-
2016	1.717.910	9,72
2017	1.889.701	10,00
2018	1.976.425	4,59
2019	2.116.998	7,11
2020	2.267.569	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	460.194	-
2016	504.907	9,72
2017	555.398	10,00
2018	580.887	4,59
2019	622.202	7,11
2020	666.456	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2018 a 2020.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	25.557	-
2016	20.264	(20,71)
2017	22.291	10,00
2018	23.314	4,59
2019	24.972	7,11
2020	26.748	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2018 a 2020:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	296.999	-
2016	847.393	185,32
2017	1.032.132	21,80
2018	1.079.499	4,59
2019	1.156.279	7,11
2020	1.238.519	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

a) Operações de Crédito:

Para o período de 2018 a 2020 são previstos valores relativos a operações de crédito para atender a necessidades pontuais de investimentos, mediante verificação dos limites legais estabelecidos pela LRF e devida autorização Legislativa:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	-	-
2016	-	#DIV/0!
2017	100.000	#DIV/0!
2018	104.589	4,59
2019	112.028	7,11
2020	119.996	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

b) Alienações de Bens:

Para o período de 2018 a 2020 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	163.480	-
2016	122.001	(25,37)
2017	134.201	10,00
2018	140.360	4,59
2019	150.343	7,11
2020	161.036	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

a) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Maripá de Minas, para o quadriênio 2018/2020, que excepcionalmente neste exercício, conforme projeto de lei da LDO, serão entregues juntamente com o projeto de lei do PPA e LOA-2018 são projetados os seguintes valores de transferências de convênios pleiteados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	133.519	-
2016	725.392	443,29
2017	797.931	10,00
2018	834.550	4,59
2019	893.907	7,11
2020	957.487	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Maripá de Minas/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	12.653.010	13.552.955	14.516.909
Pessoal e Encargos	6.393.411	6.848.143	7.335.217
Juros e Encargos da Dívida	17.066	18.280	19.580
Outras Despesas Correntes	6.242.533	6.686.533	7.162.112
DESPESAS DE CAPITAL	1.950.293	2.089.007	2.237.588
Investimentos	1.751.657	1.876.243	2.009.691
Inversões Financeiras			227.897
Amortização da Dívida Contratada	198.636	212.764	114.731
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	107.113	
TOTAL	14.703.303	15.749.075	16.869.228

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2015 a 2016 e os previstos para 2018 a 2020 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	10.107.381	-
2016	10.628.380	5,15
2017	12.123.421	14,07
2018	12.653.010	4,37
2019	13.552.955	7,11
2020	14.516.909	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2014 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	5.603.702	-
2016	5.557.159	(0,83)
2017	6.112.875	10,00
2018	6.393.411	4,59
2019	6.848.143	7,11
2020	7.335.217	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2015 e 2016, o reestimado para 2017 bem como, os estimados para o período de 2017 a 2020 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	24.248	-
2016	14.834	(38,82)
2017	16.317	10,00
2018	17.066	4,59
2019	18.280	7,11
2020	19.580	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	4.479.431	-
2016	5.056.387	12,88
2017	5.994.229	18,55
2018	6.242.533	4,14
2019	6.686.533	7,11
2020	7.162.112	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2018 a 2020é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	651.770	-
2016	1.695.196	160,09
2017	1.864.716	10,00
2018	1.950.293	4,59
2019	2.089.007	7,11
2020	2.237.588	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas com base nas metas de arrecadação de transferências de capital e superávit do orçamento corrente e mediante o planejamento das ações, que, serão inseridas nas Metas e Prioridades para o exercício de 2018, que excepcionalmente neste exercício, conforme projeto de lei da LDO, serão entregues juntamente com o projeto de lei do PPA, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	420.516	-
2016	1.522.542	262,07
2017	1.674.796	10,00
2018	1.751.657	4,59
2019	1.876.243	7,11
2020	2.009.691	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS, COPASA e BDMG.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	231.255	-
2016	172.655	(25,34)
2017	189.920	10,00
2018	198.636	4,59
2019	212.764	7,11
2020	227.897	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.



Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Maripá de Minas/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (1)	12.293.411	14.353.015	15.374.317	16.079.886	17.223.567	18.448.594
Receitas Tributárias	254.888	302.319	318.551	333.170	356.866	382.249
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	108.673	143.635	157.999	165.250	177.003	189.592
Demais Receitas Patrimoniais	29.147	26.698	29.367	30.715	32.900	35.240
Receitas de Serviços	41.111	9.721	10.693	11.184	11.979	12.831
Transferências Correntes	11.834.036	13.850.378	14.835.416	15.516.254	16.619.847	17.801.934
Outras Receitas Correntes	25.557	20.264	22.291	23.314	24.972	26.748
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(1.813.566)	(2.090.196)	(2.348.312)	(2.456.082)	(2.630.771)	(2.817.884)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	10.371.173	12.119.184	12.868.007	13.458.554	14.415.794	15.441.117
RECEITAS DE CAPITAL (5)	296.999	847.393	1.032.132	1.079.499	1.156.279	1.238.519
Operações de Crédito (6)	-	-	100.000	104.589	112.028	119.996
Alienações de Bens (7)	163.480	122.001	134.201	140.360	150.343	161.036
Transferências de Capital	133.519	725.392	797.931	834.550	893.907	957.487
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	133.519	725.392	797.931	834.550	893.907	957.487
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	10.504.691	12.844.576	13.665.937	14.293.104	15.309.701	16.398.604
DESPESAS CORRENTES (10)	10.107.381	10.628.380	12.123.421	12.653.010	13.552.955	14.516.909
Pessoal e Encargos	5.603.702	5.557.159	6.112.875	6.393.411	6.848.143	7.335.217
Juros e Encargos da Dívida (11)	24.248	14.834	16.317	17.066	18.280	19.580
Outras Despesas Correntes	4.479.431	5.056.387	5.994.229	6.242.533	6.686.533	7.162.112
DESPESAS FISCAIS CORRENTES(12)=(10 - 11)	10.083.132	10.613.546	12.107.104	12.635.944	13.534.675	14.497.329
DESPESAS DE CAPITAL (13)	651.770	1.695.196	1.864.716	1.950.293	2.089.007	2.237.588
Investimentos	420.516	1.522.542	1.674.796	1.751.657	1.876.243	2.009.691
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	231.255	172.655	189.920	198.636	212.764	227.897
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	420.516	1.522.542	1.674.796	1.751.657	1.876.243	2.009.691
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	70.000	100.000	107.113	114.731
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	10.503.648	12.136.088	13.851.900	14.487.601	15.518.031	16.621.751
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	1.043	708.488	(185.962)	(194.496)	(208.330)	(223.148)



1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2015 e 2016 e os projetados para 2018 a 2020.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Valores nominais
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	680.402	525.597	355.817	271.202	173.972	62.836	
DEDUÇÕES (2)	232.055	1.561.143	1.639.668	1.715.093	1.793.987	1.876.511	
Ativo Disponível	975.294	1.689.161	1.774.125	1.855.735	1.941.099	2.030.390	
Haveres Financeiros	0	3.408	3.580	3.744	3.917	4.097	
(-) Restos a Pagar Processados	743.239	131.426	138.037	144.387	151.028	157.976	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	448.346	-1.035.546	-1.283.851	-1.443.891	-1.620.015	-1.813.675	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	680.402	525.597	355.517	373.293	391.957	411.555	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-232.056	-1.561.143	-1.639.368	-1.817.184	-2.011.973	-2.225.230	
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
RESULTADO NOMINAL	475.568	-1.329.087	-78.225	-177.817	-194.789	-213.258	

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Maripá de Minas/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2015 e 31/12/2016 e a prevista para o período de 2017 a 2020, sendo 2017 o valor reestimado.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação						Valores nominais
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	680.402	525.597	355.817	271.202	173.972	62.836
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	680.402	525.597	355.817	271.202	173.972	62.836
DEDUÇÕES (2)	232.055	1.561.143	1.639.668	1.715.093	1.793.987	1.876.511
Ativo Disponível	975.294	1.689.161	1.774.125	1.855.735	1.941.099	2.030.390
Haveres Financeiros	0	3.408	3.580	3.744	3.917	4.097
(-) Restos a Pagar Processados	743.239	131.426	138.037	144.387	151.028	157.976
DCL (3) = (1 - 2)	448.346	-1.035.546	-1.283.851	-1.443.891	-1.620.015	-1.813.675

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2015, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.586.543	-		13.110.212	-		(1.476.331)	(10,12)
Receitas Primárias (I)	14.309.751	-		12.844.576	-		(1.465.175)	(10,24)
Despesa Total	14.586.543	-		12.323.576	-		(2.262.967)	(15,51)
Despesas Primárias (II)	14.216.792	-		12.136.088	-		(2.080.704)	(14,64)
Resultado Primário (III) = (I-II)	92.959	-		708.488	-		615.529	662,15
Resultado Nominal	(346.657)	-		(1.329.087)	-		(982.430)	283,40
Dívida Pública Consolidada	616.384	-		525.597	-		(90.787)	(14,73)
Dívida Consolidada Líquida	524.337	-		(1.035.546)	-		(1.559.883)	(297,50)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2016

Nota: PIB Estadual de 2016 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2018

AMF—Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	14.942.108	14.586.543	(2,38)	13.245.767	(9,19)	14.703.303	11,00	15.749.075	7,11	16.869.228	7,11
Receitas Primárias (1)	14.768.193	14.309.751	(3,10)	12.785.734	(10,65)	14.293.104	11,79	15.309.701	7,11	16.398.604	7,11
Despesa Total	14.942.108	14.586.543	(2,38)	13.245.767	(9,19)	14.703.303	11,00	15.749.075	7,11	16.869.228	7,11
Despesas Primárias (2)	14.641.783	14.216.792	(2,90)	12.988.844	(8,64)	14.487.601	11,54	15.518.031	7,11	16.621.751	7,11
Resultado Primário (3)=(1 - 2)	126.410	92.959	(26,46)	(203.110)	(318,49)	(194.496)	(4,24)	(208.330)	7,11	(223.148)	7,11
Resultado Nominal	(147.330)	(346.657)	135,29	(73.636)	(78,76)	(177.817)	141	(194.789)	9,54	(213.258)	9,48
Dívida Pública Consolidada	510.634	616.384	20,71	452.475	(26,59)	271.202	(40,06)	173.972	(35,85)	62.836	(63,88)
Dívida Consolidada Líquida	422.995	524.337	23,96	197.537	(62,33)	(1.443.891)	(830,95)	(1.620.015)	12,20	(1.813.675)	11,95

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	16.532.832	15.184.591	(8,15)	13.245.767	(12,77)	14.070.146	6,22	14.421.900	2,50	14.782.448	2,50
Receitas Primárias (1)	16.340.402	14.896.451	(8,84)	12.785.734	(14,17)	13.677.612	6,98	14.019.552	2,50	14.370.041	2,50
Despesa Total	16.532.832	15.184.591	(8,15)	13.245.767	(12,77)	14.070.146	6,22	14.421.900	2,50	14.782.448	2,50
Despesas Primárias (2)	16.200.534	14.799.680	(8,65)	12.988.844	(12,24)	13.863.733	6,74	14.210.326	2,50	14.565.584	2,50
Resultado Primário (3)=(1 - 2)	139.867	96.770	(30,81)	(203.110)	(309,89)	(186.121)	(8,36)	(190.774)	2,50	(195.543)	2,50
Resultado Nominal	(163.015)	(360.870)	121,37	(73.636)	(79,59)	(170.159)	131	(178.374)	4,83	(186.877)	4,77
Dívida Pública Consolidada	564.996	641.656	13,57	452.475	(29,48)	259.523	(42,64)	159.311	(38,61)	55.063	(65,44)
Dívida Consolidada Líquida	468.027	545.835	16,62	197.537	(63,81)	(1.381.714)	(799,47)	(1.483.496)	7,37	(1.589.317)	7,13

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2014, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	10,67	6,29	4,10	4,50	4,50	4,50

Nota: 2017 - 2020 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal

do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2015/2018 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL			0	0	0	0

Nota: A LRF em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2018/2020 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7.Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	321.598
(-) Transferências Constitucionais	38.592
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	283.006
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	283.006
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	283.006

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios". Para o exercício de 2018, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "STO".

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2018
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3ºda Lei de Responsabilidade Fiscal(Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2013, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Maripá de Minas/MG.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	70.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	- discricionárias	-
Avais e garantias concedidas	-	- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	75.000
Assunção de passivos	-	- Reserva de Contingência	-
Assistências diversas	-	-	-
Outros passivos contingentes	5.000	-	-
SUBTOTAL	75.000	SUBTOTAL	75.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	-
Restituição de tributos a maior	-	- discricionárias	-
Discrepância de projeções	-	- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Outros Riscos Fiscais	-	-	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	75.000	TOTAL	75.000